



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região
Secretaria da Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe
Rua Pedro Anderson, 91 - Taquaral - Campinas/SP - CEP 13076-070
Tel. (19) 3198-5200 - www.prt15.mpt.mp.br - prt15.gpc@mpt.mp.br

Processo: PGEA nº 20.02.1500.0000582/2022-22

Parte: Requerente(s): Associação de Saúde Ambiental e Sustentabilidade

Assunto: TEMAS: 01.05.11. - Apoio à Atividade Finalística

DECISÃO Nº 498.2024

1. Examinados os autos e considerando a certidão nº **2755.2024**, nenhuma pendência foi constatada.
2. Assim, atendidos os requisitos legais e as exigências do Edital PRT15 nº 001.2024¹, **INFORMO a atualização cadastral da Associação de Saúde Ambiental e Sustentabilidade.**
3. Dê-se ciência, por expedição eletrônica, desta decisão à requerente.
4. Providencie-se o cadastramento do novo projeto no sistema eletrônico.

Campinas, 15 de julho de 2024

RONALDO JOSÉ DE LIRA
Procurador-Chefe em exercício

¹Edital PRT15 nº 001/2024:

3. DO CADASTRAMENTO

[...]

O deferimento do cadastramento não garante a reversão de bens ou recursos ao órgão ou entidade cadastrada, tendo o condão de, apenas, registrar a solicitação em banco de dados regional e nacional que poderá ser utilizado pelos(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho na escolha da destinação de recursos e bens decorrentes de sua atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

Após o cadastramento do órgão ou entidade, poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis.